EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR(A), EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Criminal n.º 434-26.2012.6.21.0082
Assunto: RECURSO CRIMINAL
Recorrente: ARIOSTO IRENO MATHIAS
GLÊNIO LORENTZ GASPARY
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Relator: DES. FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ

Eminente Relator:

Em resposta à decisão prolatada no acórdão, especificamente à folha 606, no sentido de se determinar vista a esta PRE/RS, para que providencie o pedido de remessa de dados deste processo à Polícia Federal em Santa Maria, o Ministério Público Eleitoral informa que o pleito já fora atendido, nos termos de despacho exarado no INQ 1-51.2014.6.21.0082 (mencionado à folha 601) e ofício nº 1221 desta PRE/RS (cópia anexa).

Por fim, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se ciente do trânsito em julgado do processo, folha 618.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
C:\conv\docs\orig\kupu3dnjkfj8bpl573d3_2426_68255439_151105230118.odt